

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

PROCESSO Nº. 5002327-89.2020.8.21.0026

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe que tramita neste Juízo e Vara, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, dizer e requerer o que segue:

Excelência, ao evento 444 dos presentes autos, a Recuperanda noticiou a dificuldade que vem enfrentando na efetivação da baixa de protestos/restrições de crédito em seu nome, juntos aos respectivos Cartórios, uma vez que, nos ofícios expedidos ao evento 439, constaram tão somente os CNPJs das matrizes das empresas Recuperandas, não constando os CNPJs das filiais.

Nesse sentido, após o encaminhamento dos ofícios expedidos pelo Cartório deste e. Juízo, providenciou novas certidões, junto aos respectivos órgãos de proteção ao crédito, a fim de verificar e **demonstrar a permanência dos registros**, conforme informado na petição retro (E444).

Assim, verifica-se a permanência de protestos, nos seguintes CNPJs e respectivo Cartório, consoante certidões em anexo:

CNPJ	Órgão de Proteção ao Crédito
05.652.810/0004-99	Tabelionato de Protestos de Montenegro/RS
05.652.810/0005-70	Tabelionato de Protestos Cambiais de Santa Cruz do Sul/RS
08.471.938/0002-82	3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC
08.471.938/0002-82	2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC
08.471.938/0001-00	1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC
08.471.938/0002-82	1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC

Por conseguinte, REITERA a petição de evento 444, a fim de que sejam emitidos novos ofícios, devendo constar nestes **i) todos os CNPJs**, matriz e filiais, eis que se trata de apenas uma sociedade empresária; **ii)** que todos os protestos/restrições de crédito, referente a débitos gerados/firmados antes da propositura da Recuperação Judicial, em 18/05/2018, sejam baixados, ainda que lançados/cadastrados após a propositura da presente demanda.

Nesses termos, pede deferimento.

Santa Cruz do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2022.

p.p. Gustavo Posser de Moraes
OAB/RS 53.228

p.p Daiana Rosa da Silva
OAB/RS 72.769